



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO
TRABALHO DE RONDONÓPOLIS NOS DIAS 22, 23 E 24.11.2005.**

ATA N. 13/2005

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano dois mil e cinco, às nove horas, na sede da egrégia Segunda Vara do Trabalho de Rondonópolis, situada na Rua Rio Branco, n. 2.600, Jardim Santa Marta, Rondonópolis-MT, teve início a correição ordinária, relativa ao período de 03/12/2004 a 24/11/2005, realizada pela Excelentíssima Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Presidente e Corregedora do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, acompanhada pelo Secretário da Corregedoria, José Lopes da Silva Júnior, e pelos servidores Jader José Martins Moraes e José Paulo Amaral Ghelardi. Presenciaram os trabalhos, os Excelentíssimos Juízes Paulo Roberto Ramos Barrionuevo, titular desta egrégia Vara, Juarez Gusmão Portela, Juiz do Trabalho Substituto, o Diretor de Secretaria, Dilmar Ramos de Carvalho e os demais servidores.

O Edital de Correição foi publicado no Diário da Justiça do Estado de Mato Grosso de dezesseis de novembro, que circulou no dia dezessete, na página 12.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS — A 2ª Vara do Trabalho de Rondonópolis foi instalada em 03.12.2004 e passa por sua primeira correição. Nos termos do artigo 193 do Provimento n. 1/2001, da Corregedoria Regional, a Vara realizou inspeção judicial no dia 10 de março de 2005, ocasião em que foi procedida a separação física dos autos das respectivas Varas, sendo que até essa data os processos em fase de conhecimento e cumprimento de acordo da 1ª Vara permaneceram tramitando concomitantemente com os feitos até então distribuídos para a 2ª Vara. O senhor Diretor de Secretaria registrou que essa situação *sui generis* contribuiu para o resultado constatado naquela inspeção. A Vara possui instalações inadequadas, porém o prédio encontra-se em reforma, o que propiciará um melhor aproveitamento do seu espaço físico e conseqüente adaptação às suas necessidades. Os prazos processuais e regimentais da Vara ficaram suspensos nos dias 10 e 11.03.2005, conforme Resolução Administrativa n. 011/2005. Os prazos estão suspensos para o INSS desde 15.08.2005 até 03.12.2005. Atualmente o quadro de pessoal da Vara é composto por 12 servidores, incluídos o Diretor de Secretaria e 02 Oficiais de Justiça, mais 03 estagiários. A Vara está realizando pauta dupla com 22 (vinte e dois) processos, em média, destinando as quintas-feiras para audiências unas de



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

sumaríssimo. Setenta e nove era o número mandados que se encontravam em carga com os senhores Oficiais de Justiça nesta data.

EXAME DOS LIVROS: Cumpridas as disposições regimentais, a Excelentíssima Corregedora Regional, no uso das atribuições do cargo, solicitou que lhe apresentassem os seguintes livros: Cartas Precatórias Recebidas, Cartas Precatórias Expedidas e Remessa de Processos ao TRT. Ao compulsá-los, constatou Sua Excelência que todos os campos são corretamente preenchidos, não existem rasuras, nem tampouco utilização de tinta corretiva. Observou, Sua Excelência, a existência de alguns registros tornados sem efeito com a ausência de identificação do servidor que praticou tal ato. Diante dessas constatações, recomendou a Excelentíssima Corregedora Regional que as poucas irregularidades detectadas sejam doravante evitadas, para manutenção da qualidade, e, na medida do possível, sanadas.

MOVIMENTO PROCESSUAL: Dos registros estatísticos constam que a Vara recebeu no mês de dezembro de dois mil e quatro 144 (cento e quarenta e quatro) processos, os quais ficaram pendentes de solução para este ano. Já nos meses de janeiro a outubro do ano em curso, foram recebidos 2.463 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três) processos, o equivalente à média mensal de 246 (duzentos e quarenta e seis) feitos, restando 596 (quinhentos e noventa e seis) pendentes de solução. No último mês de outubro existiam na Vara 190 (cento e noventa) feitos em execução trabalhista e 69 (sessenta e nove) em execução previdenciária. Ao final desse mesmo mês, 317 (trezentos e dezessete) era o número de processos que se encontravam no aguardo do cumprimento de acordo, enquanto que 49 (quarenta e nove) era o total de feitos que estavam em fase de liquidação de sentença. A Vara possui 210 (duzentos e dez) feitos conclusos para despacho e remeteu ao arquivo definitivo 34 (trinta e quatro) processos neste mês.

AUDIÊNCIAS - Considerando o período em questão, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais no ano dois mil e cinco foi de 43 (quarenta e três) dias e 08 (oito) dias para julgamento pelo rito sumaríssimo, totalizando 51 (cinquenta e um) dias. Quanto ao rito ordinário, os prazos foram de 44 (quarenta e quatro) dias para realização da primeira audiência; 124 (cento e vinte e quatro) para a realização de audiência de prosseguimento e 11 (onze) dias para julgamento, somando 179 (cento e setenta e nove) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Atualmente, a Vara possui pauta livre para realização de audiências de instrução somente a partir de 20 de maio de 2006, prazo considerado bastante



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

longo, porém justificável pela suspensão de distribuição para a egrégia 1ª Vara do Trabalho deste município desde a inauguração desta Vara.

EXAME DOS PROCESSOS. Na seqüência dos trabalhos, a Excelentíssima Juíza-Corregedora procedeu ao exame de 50 (cinquenta) feitos, requisitados, por amostragem, entre os que se encontram em tramitação na Vara, a seguir relacionados:

00021.2004.022.23.00-9	00024.2004.022.23.00-2	00039.2004.022.23.00-0
00123.2004.022.23.00-4	00128.2004.022.23.00-7	00129.2004.022.23.00-1
00133.2004.022.23.00-0	00162.2004.022.23.00-1	00010.2005.022.23.00-0
00023.2005.022.23.00-9	00227.2005.022.23.00-0	00228.2005.022.23.00-4
00344.2005.022.23.00-3	00476.2005.022.23.00-5	00623.2005.022.23.00-7
00689.2005.022.23.00-7	00894.2005.022.23.00-2	00943.2005.022.23.00-7
01013.2005.022.23.01-3	01112.2005.022.23.00-2	01126.2005.022.23.00-6
01196.2005.022.23.00-4	01226.2005.022.23.00-2	01230.2005.022.23.00-0
01231.2005.022.23.00-5	01262.2005.022.23.00-6	01287.2005.022.23.00-0
01289.2005.022.23.00-9	01421.2005.022.23.00-2	01519.2005.022.23.00-0
01523.2005.022.23.00-8	01621.2005.022.23.00-5	01652.2005.022.23.00-6
01656.2005.022.23.00-4	01726.2005.022.23.00-4	01762.2005.022.23.00-8
02139.2005.022.23.00-2	02189.2005.022.23.00-0	02190.2005.022.23.00-4
02456.2005.022.23.00-9	02498.2005.022.23.00-0	02503.2005.022.23.00-4
02552.2005.022.23.00-7	02556.2005.022.23.00-5	02566.2005.022.23.00-0
02597.2005.022.23.00-1	02663.2005.022.23.00-3	02667.2005.022.23.00-1
02760.2005.022.23.00-6	02790.2005.022.23.00-2	

Da inspeção feita nos autos, a Excelentíssima Juíza Corregedora apurou os seguintes fatos: **a)** em 09 (nove) dos 50 (cinquenta) processos inspecionados, não foram encontradas irregularidades; **b)** a Secretaria da Vara zela pela conservação dos seus processos e pratica os atos de forma organizada, o que torna fácil o manuseio dos autos; **c)** a secretaria, diariamente, distribui seus mandados e, quando devolvidos, os senhores Oficiais de Justiça efetuam o registro mediante protocolo; **d)** algumas determinações contidas nos autos foram cumpridas fora do prazo legal, mas que na sua grande maioria não ultrapassou 72 (setenta e duas) horas; **e)** constatou-se erro na apuração de vencimento de prazo; **f)** ausência de identificação de advogado na capa dos autos; **g)** certidões de decurso de prazo lavradas por



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

estagiários; e **h**) as datas dos lançamentos efetuados no Sistema DAP - 1ª Instância, não correspondem às dos atos praticados nos processos, principalmente, no que concerne ao andamento “Retorno da Conclusão”. Em todos os processos examinados, Sua Excelência após seu visto correicional.

RECOMENDAÇÕES: A Excelentíssima Juíza Corregedora **RECOMENDA:** **a) Que** quando os senhores advogados apresentarem documentos já colados em número superior ao permitido, não sendo possível desmembrá-los, os servidores certifiquem tal ato; **b) Que** a Secretaria cuide para que os atos e termos processuais praticados estejam devidamente datados, assinados e identificados pelo servidor responsável; **c) Que** a Secretaria da Vara não permita que os estagiários assinem certidões; **d) Que** a Secretaria da Vara mantenha em seu balcão os formulários de críticas e/ou sugestões da Ouvidoria, visto tratar-se de um importante canal de comunicação entre esta Justiça Especializada e os seus jurisdicionados; **e) Que** os servidores efetuem corretamente os lançamentos das datas dos atos praticados no Sistema DAP – 1ª Instância, permitindo aos jurisdicionados o perfeito acompanhamento do trâmite processual.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Encerrados os trabalhos correicionais, a Excelentíssima Juíza Corregedora concedeu entrevista a imprensa local na sede da Vara, onde também recebeu os ilustríssimos senhores advogados Dr. José Antonio Tadeu Guilhen, Presidente da Subsecção da OAB local, Drª. Ádila Arruda Safi, Drª. Luzia Stella Muniz e Dr. Ediarlison Neves Alves. O Presidente da Ordem elogiou os trabalhos desenvolvidos pela Vara, bem como os Excelentíssimos Juízes, Diretor e Servidores aqui lotados. Mencionou, ainda, a sua grande expectativa de instalação da 3ª Vara do Trabalho em Rondonópolis. Por sua vez, a Drª. Ádila Arruda Safi destacou a importância do trabalho da informática, em especial, aos serviços de consultas disponibilizados no site do Tribunal. Na oportunidade, a ilustríssima advogada parabenizou aos Diretores de Secretaria das 1ª e 2ª Varas e aos demais servidores pelos bons serviços prestados à comunidade desta região.

Ao final, tendo em vista as poucas irregularidades encontradas, Sua Excelência considerou muito bom os resultados obtidos pela Vara, oportunidade em que agradeceu e cumprimentou os Excelentíssimos Juízes, Dr. Paulo Roberto Ramos Barrionuevo, Dr. Juarez Gusmão Portela, Dr. Angelo Henrique Peres Cestari, aos magistrados que aqui atuaram ao longo do período correicionado, bem como ao Diretor de Secretaria, Dilmar Ramos de Carvalho, demais servidores e aos estagiários, pois todos desempenham muito bem suas funções nessa difícil missão, nem sempre reconhecida por parte da sociedade, que é a busca por uma prestação



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

jurisdicional célere e com qualidade, o que comprova sobretudo respeito e dedicação aos jurisdicionados.

O Excelentíssimo Juiz Titular deverá informar à Excelentíssima Juíza Corregedora, no prazo de 30 dias, as providências adotadas em relação às recomendações aqui exaradas.

Não havendo nada mais a ser registrado, a Excelentíssima Corregedora Regional encerrou esta correição ordinária às dezoito horas do dia vinte e quatro de novembro do ano dois mil e cinco e, para constar, eu, _____ José Lopes da Silva Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pela Excelentíssima Corregedora Regional, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho, Dr. Paulo Roberto Ramos Barrionuevo, titular desta egrégia Vara, e pelo Diretor de Secretaria, Dilmar Ramos de Carvalho.

Juíza MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
Presidente e Corregedora Regional

PAULO ROBERTO RAMOS BARRIONUEVO
Juiz do Trabalho da egrégia 2ª Vara de Rondonópolis

DILMAR RAMOS DE CARVALHO
Diretor de Secretaria